



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9514 DE 22 DE Novembro DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de Melhoria do Sistema Viário, localizadas à Rua Antonio Cursino dos Santos e Rua Cônego Oswaldo Gemmi Chester, Bairro do Barranco,

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 34639/01,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas necessárias à implantação de Melhoria do Sistema Viário, a saber:

ÁREA 01

De propriedade do Espólio de Nelson Natalino Botossi, sito à Rua Antonio Cursino dos Santos, Bairro do Barranco, nesta cidade, cadastrada no INCRA sob o nº 635.200.003.220 0.

Inicia-se no ponto A, situado a 32,00m da linha de centro da Rua Vantuir José Brandão e a 25,00m da Linha de centro da Rua Missao Umeki, daí segue até o ponto B, com rumo SE19°47'00" e 357,58m, confrontando, respectivamente, com o Lote 10 da Quadra 8, término da Rua Missao Umeki, Lotes 09 e 10 da Quadra 09, término da Rua Araife David, Lotes 09 e 10 da Quadra 10, término da Rua Eduardo Barbare, Lotes 09 e 10 da Quadra 11, término da Rua Nair Alves Ribeiro, Lotes 08 e 09 da Quadra 12, término da Rua José Laércio dos Santos, sendo todos os lotes confrontantes citados pertencente ao Loteamento Parque Piratininga e finalmente confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, até encontrar o ponto B; daí deflete à esquerda e segue até o ponto C com rumo SE84°52'00" e 138,90m; daí deflete à direita e segue até o ponto D com rumo SE81°25'00" e 45,01m, confrontando neste trecho (B-D) com a Rua Antonio Cursino dos Santos; daí deflete à esquerda e segue até o ponto E com rumo NE65°38'00" e 37,11m; confrontando com a faixa de acesso da propriedade de Michie Izume Kaiyohara; daí deflete à esquerda e segue até o ponto F com rumo NE04°00'00" e 9,85m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Michie Izume Kaiyohara; daí deflete à esquerda e segue até o ponto G com rumo NW81°25'00" e 76,27m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto H com rumo NW84°52'00" e 120,66m; daí deflete à direita e segue até o ponto J com rumo NW19°47'00" e 339,45m, confrontando neste trecho (E-J) com a área remanescente de propriedade do Espólio de Nelson



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Natalino Botossi; daí deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial com rumo **SW67°49'00"** e **30,00m**, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de **16.297,36m²**

ÁREA 02

De propriedade de Michie Izume Kaiyohara, sito à Rua Cônego Oswaldo Gemmi Chester, Bairro do Barranco, nesta cidade, cadastrada no INCRA sob o nº **635.200.006.114 5**.

Inicia-se no ponto K, situado a **68,44m** da confluência da Rua Domingos Lotufo com a Rua Antonio Cursino dos Santos e a **294,50m** da Linha de centro da Rua Cônego Oswaldo Gemmi Chester com a Rua Benedito Tadeu Bueno Pião; daí segue até o ponto L, com rumo **NE64°28'00"** e **34,47m**, confrontando com a faixa de acesso à propriedade de Michie Izume Kaiyohara; daí deflete à direita e segue até o ponto M com rumo **SW04°02'00"** e **117,42m**; confrontando com a área remanescente de propriedade de Michie Izume Kaiyohara; daí deflete à direita e segue até o ponto N com rumo **SW62°02'00"** e **35,64m**, confrontando propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue até o ponto K inicial com rumo **NE04°02'00"** e **119,32m**, confrontando com a Rua Cônego Oswaldo Gemmi Chester, perfazendo no perímetro acima uma área de **3.565,95m²**.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD-1563** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *22* de *Maio* de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Assinatura]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *22* de *Maio* de 2001.

[Assinatura]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA